



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 13 de março de 2026.

Ofício nº. 70/2026

Assunto: Projeto de Lei, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminharmos o Projeto de Lei Ordinária que ^{40/2026} “**Dispõe sobre a autorização de uso gratuito por tempo determinado, com possibilidade de renovação, de Sala existente nas dependências do Clube Pinho Verde, pelo Sindicato Rural de Virgínia, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.**”

O presente Projeto de Lei se reveste de grande importância para a realização a manutenção das atividades do Sindicato, ao mesmo tempo em que possibilita a continuidade na assistência aos produtores rurais ele vinculados.

Por se tratar de matéria de interesse da comunidade rural virginense, espera-se que o Projeto de Lei seja analisado e aprovado, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente,

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PROCOLO Nº 3312026
Recebido em 13/03/26

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 581.075.336-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem

ASSUNTO: Autorização de uso de Espaço Público.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

DATA: 13/03/2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

O Projeto de lei em questão que **“Dispõe sobre a autorização de uso gratuito por tempo determinado, com possibilidade de renovação, de sala existente nas dependências do Clube Pinho Verde, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”**

O Projeto tem por objetivo proporcionar atender ao Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, Entidade Sindical sem fins lucrativos, que está com dificuldade para manter a sua sede da Rua Raul da Costa Pinto, 216, necessitando, no momento, do apoio do Poder Executivo.

Apoiar o Sindicato Rural pode ser considerado como um dever do executivo, já que há previsão na Lei Orgânica, em seu **TÍTULO VI – Da Ordem Econômica e Social, CAPÍTULO VIII - Da Política Rural, Arts. 214 a 220.**

A autorização para o uso do bem municipal está respaldada pelo Art. 71, VII, desde que autorizada pelo legislativo, conforme requer o PL que se envia.

Considerando que o Projeto ora enviado, depois de transformado em Lei, trará o ora necessário apoio ao Sindicato Rural de Virgínia e, por consequência, aos produtores rurais do município, espera-se que o elevado espírito público dos ilustres membros dessa Casa de Leis os conduza à apreciação, votação e aprovação do mesmo.

Virgínia, 13 de março de 2024.

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº 40 /2026

“Dispõe sobre a autorização de uso gratuito por tempo determinado, com possibilidade de renovação, de sala existente nas dependências do Clube Pinho Verde, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Virgínia, MG, autorizado a conceder ao Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, Entidade Sindical sem fins lucrativos, em uso gratuito, por tempo determinado, de uma sala existente nas dependências do Clube Pinho Verde, para a instalação de sua sede administrativa.

Parágrafo único. O Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, por intermédio de seus representantes legais, juntamente com a Comissão de Gestão e de Regulamento, para o desenvolvimento das atividades do Clube Pinho Verde, criada pelo DECRETO Municipal nº. 119/2018, de 23 de janeiro de 2018, são os responsáveis pela adoção de providências administrativas necessárias para assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com o Município, conforme minuta em anexo, o qual passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Todas as despesas e encargos sociais advindos da utilização do bem público, as obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do espaço em questão, ficarão a cargo e sob responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia e com supervisão da Comissão de Gestão e de Regulamento do Clube Pinho Verde.

Parágrafo único. A sala objeto da autorização de uso será entregue ao Sindicato em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devendo, quando do encerramento do Termo de Compromisso ser entregue nas mesmas condições em que foi recebida.

Art. 3º O Termo de Compromisso será assinado e terá validade para o ano corrente, podendo ser renovado a cada ano e nas mesmas condições previstas nesta Lei, desde que as partes concordem com a renovação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 13 de março de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VIRGÍNIA, MG.

O Município de Virgínia, MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº.25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, 444, Centro, Virgínia, MG, CEP 37.465.000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **BRUNO RIBIERO NEGREIROS**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº MG-4.120.091-SSP/MG, CPF nº 725.214.146-20, residente e domiciliado na Rua Antônio da Rocha Brito, 302, Centro, Município de Virgínia, MG, CEP 37.465-000, e o Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, CNPJ 17.410.697/0001-71, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, 215, Centro, Virgínia, MG CEP 37.465-000, representado pelo seu presidente, Senhor _____, brasileiro, _____, Id. _____ CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, celebram o presente Termo de Compromisso, visando assegurar o cumprimento dos termos deste, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº ____/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo definir as condições e obrigações definidas na Lei Municipal nº ____/2026, **“Dispõe sobre a autorização de uso gratuito por tempo determinado, com possibilidade de renovação, da única sala existente nas dependências do Clube Pinho Verde, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, autoriza a celebração de Termo de Compromisso para tal fim e contém outras providências.”** que deverão ser cumpridas pelas partes, de um lado o Município de Virgínia, representado pela Comissão de Gestão e de Regulamento do Clube Pinho Verde e, de outro, o Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia,

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, DA EXECUÇÃO, DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

I - CABE AO MUNICÍPIO

- a) disponibilizar a única sala do Clube Pinho Verde, a ser ocupada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, MG, em perfeitas e adequadas condições de uso para as atividades para lá propostas;
- b) acompanhar todas as ações relativas à execução deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

- c) ao acompanhar e fiscalizar, por meio de órgão competente, todas as ações relativas a este Termo;
- d) prestar orientações e auxílio ao Sindicato visando o bom cumprimento dos compromissos e objetivo pactuados neste Termo;

II - CABE AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VIRGÍNIA, MG.

- a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste TERMO e cumprir os compromissos e objeto pactuado, nos termos da Lei Ordinária nº. /2026, de / /2026.
- c) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações advindas da ocupação do espaço ocupado, em especial aos acertos e pagamentos relacionados aos serviços a seu encargo;
- f) cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes deste TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Todos os recursos financeiros, os atos administrativos e a gestão do Sindicato estarão afetos a ele próprio, nada tendo a Administração Municipal a responder sobre qualquer evento ou ocorrência nas dependências objeto da autorização de uso gratuito, bem como com processos judiciais de qualquer espécie e em qualquer instância, tudo em consonância com os termos da Lei Municipal nº /2026, de / /2026. Todos os assuntos deverão ser discutidos com a Comissão de Gestão e de Regulamento do Clube Pinho Verde, legítima representante do Poder Executivo na execução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo vigorará, inicialmente, até 31/12/2026, podendo ser renovado por períodos subsequentes de 12 meses e enquanto for de interesse das partes. Da mesma forma, este Termo poderá ser rescindido imediatamente, por descumprimento de Cláusula, ou por solicitação de qualquer das partes, mediante comunicação com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, MG, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste TERMO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

E, por estarem as partes assim, justas e acordadas, firmam este TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Virgínia, 13 de março de 2026.

Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Virgínia, MG

Testemunha 1 _____ CPF _____

Testemunha 2 _____ CPF _____